17/05/2019

Autos de Constatação nº 0706 - Nome: POSSUIDOR/OCUPANTE/INVASOR; Endereço: RUA B - COMUNIDADE DA SERRINHA; Texto: FICA CIENTIFICADO A PARALISAR O ATERRO FEITO IRREGULARMENTE NOS TERMOS DA LEI 2602/02 CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL, PRAZO: 5 DIAS; Data: 10/05/2019.

Auto de Notificação: 1702; **Processo**: 260001325/2015, **Data**: 22 / 12 / 2017, **Empresa**: RRC ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E PLANEJAMENTO LTDA **CNPJ**: 05.597.095/0001-96; **Nota**: Cumprir Demanda Relativa Ao Termo De Compromisso Ambiental (TCA) N°036/2016, Feito Pelo Setor De Áreas Verdes, Da Secretaria De Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Sustentabilidade. Tal TCA Vem Complementar Falhas Encontradas Em Outro TCA, De N° 74/2014, Relativo Ao Plantio De 1.500 Mudas De Árvores No Morro Do Bumba.

Auto de Constatação: 0702, **Nome**: POSSEIRO/OCUPANTE/INVASOR; **Endereço**: Comunidade da Serrinha - Várzea das Moças; **Nota:** "Fica determinado que se proceda imediatamente a autodemolição das construções irregulares como garagens e estacionamentos em via pública, nos termos da Lei 2602/02"
Data: 10/05/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL RETIFICADOR – 05

O Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 130003123/2017 e no Edital nº 001/2019 do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói-RJ - Guarda Civil Municipal de Niterói, torna pública a Retificação nº 05 ao Edital 001/2019.

Onde se lê:

Aplicação do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	26/05/2019 a partir das 8h
Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	28/05/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	29 e 30/05/2019
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física e Resultado Final do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	04/06/2019 a partir das 19h
Convocação para o Exame Psicotécnico e Disponibilização no endereço eletrônico www.selecon.ccs.br do Questionário de Informações Confidenciais (QIC)	06/06/2019 a partir das 19h

Leia-se:

Aplicação do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	02/06/2019 a partir das 8h
Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	04/06/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	05 e 06/06/2019
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física e Resultado Final do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	10/06/2019 a partir das 19h
Convocação para o Exame Psicotécnico e Disponibilização no endereço eletrônico www.selecon.ccs.br do Questionário de Informações Confidenciais (QIC)	11/06/2019 a partir das 18h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Ordem de Serviço nº 001/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SOOBINO EVENTOS E CONFECÇÃO LTDA, com o intuito de fornecer os seguintes serviços 01 pira olímpica, 65 placas de madeira com impressão, 1.200 botons, impressão lona de 3m x 4m, 01 locutor, 01 DJ e banda de música, para o evento JEN 2019, valor de R$ 16.415,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quinze reais), que obedece ao processo administrativo nº230/00031/2019. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127812002 3.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 002/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Maurício Correia Tavares – INOVA BRAND, com o intuito de fornecer os seguintes serviços arte de backdrop, arte para confecção de botons, arte de cartaz, arte de convites, para o evento JEN 2019, valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que obedece ao processo administrativo nº230/00026/2019. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127812002 3.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 003/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado GSR EMERGÊNCIA E CONSULTORIA LTDA, com o intuito de prestar os seguintes serviços 01 ambulância UTI-Móvel tipo D, composta por equipe de 01 médico, 01 enfermeiro e 01 condutor para atendimento dos pacientes do evento JEN 2019, valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/00035/2019. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127812002 3.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 004/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado A.S.A DE SOUZA EMPREENDIMENTOS, com o intuito de fornecer os seguintes serviços 10 Controladores de acesso, 03 Recepcionistas, 02 Brigadistas, 01 Coordenador e 01 Carro de apoio, no valor de R$ 6.055,00 (seis mil e cinqüenta e cinco reais), que obedece ao processo administrativo nº230/00035/2019. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127812002 3.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 005/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado FLAVIA DAVID SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS, com o intuito de fornecer os seguintes serviços sonorização mecânica para suporte de banda, iluminação, fotografia, filmagem, gerador, montagem de estrutura de palco, grades divisórias, fornecimento, instalação e operacionalização de tela de led, para o evento JEN 2019, valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que obedece ao processo administrativo nº230/00042/2019. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | ESPORTE E LAZER

Processo nº 230000042/2019	Data: 27/03/2019	Rubrica	Fls:

Maria da G. L. Ferreira
Assessora Jurídica
Secretaria de Esporte e Lazer
Matr. 1244361-0

Ordem de Serviço 05/2019

Empenho nº 000858
Modalidade : Dispensa de Licitação
Natureza/Despesa: 3339039

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50. 574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicilio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO**, FLAVIA DAVID SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS, CNPJ nº 23.399.198/0001-23, com sede na Avenida Oswaldo Cruz n ° 95 , Flamengo/RJ, CEP 22.250-060, que se faz representar neste ato por suas sócias, Flávia Martins David, portadora da Carteira de Identidade nº 11.106.370-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 072.548.377-6 e Fernanda Martins David, portadora da Cédula de Identidade nº 22.237.436-4 DETRAN/RJ e CPF nº 101.613.667-67 .

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 03 a 05.

A Empresa **CONTRATADA** deverá executar as seguintes atividades e entregar os produtos como segue abaixo:

a.- A realização do evento, compreenderá os seguintes serviços: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA SUPORTE DE BANDA: sistema de sonorização composto de central de mixagem, sistema de sonorização completo com uma mesa digital de no mínimo 32 canais, 04 vias, 08 subgrupos, 16 auxiliares de saída, 01 processador gerenciador de 64 bits com 12 vias de saída com "xover eqs" de saída, dinâmicos, "limiter e mute" por via; 04 alto falantes de 18", 1.000 wats cada, 03 caixas "Line Array" com 2 auto falantes, 10", 350 wats cada e dribe de 2" , 100 wats cada, amplificação processada nas três bandas de frequência, cabeamento necessário para distribuição de sinal individual por torres, respeitando os tempos de frequência de trabalho de cada via da torre, sistema de distribuição elétrica com balanceamento trifásico, aterramento completo em todos os pontos, sistema de gerenciamento de energiacom disjuntores e/ou contatares, operação local ou a distância, 15 pedestais de microfone, 01 kit de microfones de bateria, 06 microfones SM57, 06 microfones SM58, 02 microfones BETA52, 04 directbox passiva, 01 amplificador de baixo, 01 amplificador de guitarra, 03 fones de ouvido, 02 microfones sem fio, suporte técnico para banda conforme rider apresentado.

Processo nº 230000042/2019	Data: 27/03/2019	Rubrica: Maria da G. L. Ferreira Assessora Jurídica Secretaria de Esporte e Lazer Matr. 1244361-0	Fls:

b.- Iluminação: 08 movings heads 5R, 16 pares LED 10w RGBW, 01 mesa de iluminação com 16 canais digitais, 01 haze, 02 refletores mini brutt, 01 sistema completo de "*main power*", entrada trifásico, neutro e terra, com disjuntores de entrada e saída e/ou contatores magnéticos com acionamento local do tipo motoeiram 02 torres de som .

c.- FOTOGRAFIA: serviços profissionais de fotografia e edição de imagens digitais, com fornecimento de no mínimo 200 fotos, incluindo todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertuta.

d.- FILMAGEM|: captura de imagens através de filmadoras de tecnologia digital em alta definição, padrão HD ou superior (1920x1080); edição de imagens a fim de entrega em vídeo de duração de 01(um) minuto.

e.- GERADOR: gerador de energia elétrica (FULL TIME), super silencioso, com regulagem de velocidade automática em plataforma de caminhão, com geração máxima de 150 Kvas, com 50m de cabeamento, pelo período de 12 (doze) hors, com plantonista durante todo o período do evento.

f.- MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO 44m² : piso montado com plataformas telescópicas de 2m x 1m, em alumínio estrutural, com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, capacidade de carga de 300kgs/m² e regulagem de altura de 0.10 cm à 1,60m, forração do palco com carpete preto e escada de acesso e saída em tecido.

g.- GRADES DIVISÓRIAS : 60 grades de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m x 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe.

h.- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO : TELA DE LED NO TAMANHO NÃO INFERIOR A 4,00 X 2,00M², painel de LED P7 medindo 4 metros de comprimento e 2 metros de altura, 01 processadora de imagem 02 laptops, 2 técnicos para suporte e fornecimento de imagens com nome das escolas e demais acertadas com a direção do Evento.

DO PRAZO E CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL DE EXECUÇÃO

Montagem: 1ª etapa – Palco e grades, dia 04 de abril das 19 às 22 horas. 2ª etapa, dia 05 de abril a partir das 10h00 com demais equipamentos. 14h30 passagem de som e ensaio geral. 16h00 início do evento. 19h30 apresentação da banda de música 22h00 encerramento e início da desmontagem. 3ª etapa – dia 06 de abril das 09h00 às 12h00 finalização da desmontagem

LOCAL DO EVENTO

Colégio Salesiano Santa Rosa – Ginásio

PROGRAMA DE TRABALHO

Processo nº 230000042/2019	Data: 27/03/2019	Rubrica Maria da G. L. Ferreira Assessora Jurídica Secretaria de Esporte e Lazer Matr. 1244361-0	Fls:

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 1401278120023.0137.4110 – Natureza de Despesa – 339039 – fonte 138.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA:**

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE;**

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais,, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordoo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.-é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas,

Processo nº 230000042/2019	Data: 27/03/2019	Rubrica:	Fls:

Maria da G. L. Ferreira
Assessora Jurídica
Secretaria de Esporte e Lazer
Matr. 17...

regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do conato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários , compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária , a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE:**

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada ,que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa ;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA** , formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO ITAÚ

Agência 6003-8

Conta Corrente 17577-2

FLAVIA DAVID TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.

Valor : R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

CNPJ 23.399.198/0001-23

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | ESPORTE E LAZER

Processo nº 230000042/2019	Data: 27/03/2019	Rubrica: Maria da G. L. Ferreira Assessora Jurídica Secretaria de Esporte e Lazer Matr. 1244361-0	Fls:

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 05 de abril de 2019

Flavia David Treinamentos e Eventos

Luiz Carlos Gallo de Freitas
Secretário de Esporte e Lazer

Testemunhas

1.- Vladson Fernandes – matrícula 1243095-0

2.-_____